

Resolução nº 075/CONSUN, de 12 de junho de 1992.

Aprova Convênio que celebram entre si,
TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A e UNIR.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso suas atribuições legais e,

- considerando os termos do Convênio que visa o aperfeiçoamento de recursos humanos;
- considerando que a Plenária deliberou favorávelmente em reunião ordinária de 1º de abril de 1992;
- considerando em fim o acordo firmado em 03 de abril de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Convênio que celebram entre si, Telecomunicações de Rondônia (TELERON) e Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para capacitação mutua de Recursos Humanos e prestação bilateral de serviços de assessoria ou consultoria técnica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura do Convênio, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente